

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2018

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018

Pelo presente instrumento a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante denominado **GERENCIADOR**, neste ato representado pelo seu Presidente Deputado **EDUARDO BOTELHO**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME**, CNPJ: 24.721.508/0001-47, localizada à rua Joaquim Murtinho nº 351, Centro, Cuiabá-MT, nesse ato representado pelo Sr. **DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO**, CPF nº 113.049.012-20, telefone: (65) 3624-2426 e 99952-6217, em consonância com o resultado do certamente e epígrafe, publicado no DOE/MT do dia 17 de agosto de 2018, visando a prestação de serviço conforme quantidades estimadas e valores constantes no item 4 abaixo, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 21/2018 e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 840 de 10 de fevereiro de 2017, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, demais legislações pertinentes, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de carimbos, serviços de chaveiro com confecção de chaves e consertos de fechaduras, com fornecimento de material, para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (Pregão 021/2018)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2018

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação na imprensa oficial.

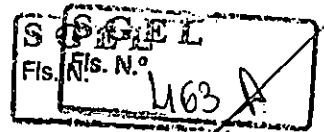
3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, através da Superintendência de Contratos, Convênios e Documentos Correlatos.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 Os Itens, as especificações, unidades, as quantidades, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 01					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
01	Confeção de carimbo automático, acrílico, resina, retrátil com mola. Medindo 38 mm x 14 mm, parte descritiva a ser confeccionada em foto polímero.	UND	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
02	Confeção de carimbo automático, acrílico, resina, retrátil com mola, medindo 47 mm x 18 mm, parte descritiva a ser confeccionada em foto polímero.	UND	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
03	Confeção de carimbo automático, acrílico, retrátil com mola, medindo 75 mm x 38 mm, parte descritiva a ser confeccionada em foto polímero.	UND	300	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2018

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018

04	Confeção de carimbo automático, acrílico, resina, com mola, medindo 60 mm x 40 mm, parte descritiva a ser confeccionada em foto polímero.	UND	300	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
05	Confeção de carimbo automático, acrílico, retrátil com mola, medindo 70 mm x 10 mm, parte descritiva a ser confeccionada em foto polímero.	UND	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
06	Confeção de carimbo automático, acrílico, resina, retrátil com mola, medindo 26 mm x 9 mm, parte descritiva a ser confeccionada em foto polímero.	UND	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
07	Confeção de carimbo automático, acrílico, resina com mola, medindo 70 mm x 25 mm, parte descritiva a ser confeccionada em foto polímero.	UND	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
08	Confeção de carimbo automático, acrílico, resina com mola, medindo 20 mm x 20 mm, parte descritiva a ser confeccionada em foto polímero.	UND	300	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00
09	Confeção de carimbo de madeira grande 12 cm x 12 cm	UND	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
10	Refil para carimbo automático.	UND	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)					

LOTE 02

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor	Valor
------	---------------	---------	------------	-------	-------



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2018

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018

				Unitario	Total
01	Serviço de Cópia de chave Yale com fornecimento de peças necessárias	UND	2.000	R\$ 10,93	R\$ 21.860,00
02	Serviço de Cópia de chave Yale gorge com fornecimento de peças necessárias.	UND	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
03	Serviços de Cópia de chave tetra com fornecimento de peças necessárias.	UND	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
04	Serviços de Confecção de chaves pelo segredo da fechadura de porta com fornecimento de peças necessárias.	UND	200	R\$ 45,50	R\$ 9.100,00
05	Serviço de Confecção de chaves pelo segredo de gaveta armário de mesa com fornecimento de peças necessárias.	UND	200	R\$ 43,00	R\$ 8.600,00
06	Serviço de Confecção de chaves pelo segredo de fechadura tetra com fornecimento de peças necessárias.	UND	50	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
07	Cadeado novo de 25 mm	UND	50	R\$ 15,43	R\$ 771,50
08	Cadeado novo de 30 mm	UND	50	R\$ 19,45	R\$ 972,50
09	Serviço de troca de fechadura nova para divisória, com fornecimento de peças necessárias.	UND	50	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00
10	Serviço de instalação de fechadura eletrônica nova com receptora nova.	UND	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
11	Fechadura nova caixa grande 55MM	UND	200	R\$ 244,00	R\$ 48.800,00
12	Fechadura nova de botão	UND	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
13	Fechadura nova de gaveta, armário, arquivo de mesa.	UND	100	R\$ 40,33	R\$ 4.033,00
14	Fechadura nova para porta de vidro temperado tipo "Blindex"	UND	20	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00



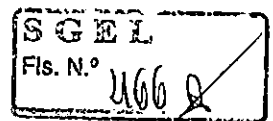
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2018

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018

15	Fechadura nova simples para porta caixa 40MM	UND	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
16	Fechadura nova tetra trava	UND	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
17	Miolo novo para fechadura	UND	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
18	Mola hidráulica aérea nova	UND	70	R\$ 144,90	R\$ 10.143,00
19	Mola aérea nova para vidro temperado tipo "Blindex"	UND	30	R\$ 145,00	R\$ 4.350,00
20	Mola de solo para vidro temperado tipo "Blindex"	UND	30	R\$ 895,00	R\$ 26.850,00
21	Suporte novo para mola aérea para vidro temperado tipo "Blindex"	UND	30	R\$ 53,00	R\$ 1.590,00
22	Abertura de fechadura	UND	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
23	Abertura de fechadura de cofre	UND	05	R\$ 120,00	R\$ 600,00
24	Abertura de veículo nacional/importado	UND	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
25	Serviço de conserto de fechadura	UND	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
26	Serviço de abertura de cofre, com fornecimento de peças necessárias.	UND	05	R\$ 150,00	R\$ 750,00
27	Serviço de codificação de controle para fechadura eletrônica com fornecimento de peças necessárias.	UND	40	R\$ 119,00	R\$ 4.760,00
28	Instalação e fornecimento de fechadura eletrônica, com fornecimento de peças necessárias.	UND	50	R\$ 520,00	R\$ 26.000,00
29	Instalação e fornecimento de dobradiça para porta de vidro blindex	UND	30	R\$ 319,00	R\$ 9.570,00
30	Instalação e fornecimento de puxador em fechadura trava eletrônica.	UND	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
31	Regulagem de porta de vidro temperado tipo "Blindex"	UND	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2018

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018

32	Troca de segredo de fechaduras	UND	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
33	Unificações de segredo de fechadura e cadeados	UND	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
Valor Total R\$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)					

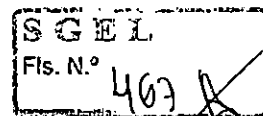
4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão: (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;
- b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do princípio previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc).

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2018

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018

5.1. Comparecer quando convocado no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/ordem de fornecimento;

5.2. Cumprir fielmente o objeto do edital, mediante o fornecimento em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com as condições propostas e consignadas no Contrato;

5.3. A CONTRATADA deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência do Contrato.

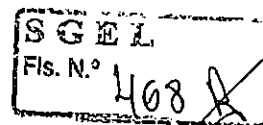
6 - DAS OBRIGAÇÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

6.1. Gerenciar, fiscalizar, prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas.

6.2. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução do objeto deste, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e à proposta de aplicação de sanções.

6.3. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

6.4. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2018

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018

6.5. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.6. Comunicar a contratada as irregularidades observadas na execução dos serviços;

7 - DO CONTRATO

7.1. O contrato advindo do presente Registro de Preços, somente poderá ser celebrado mediante autorização da MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.

7.2. As cláusulas e condições contratuais, inclusive as sanções por descumprimento das obrigações serão aquelas previstas no Edital e seus anexos, em especial aquelas previstas no contrato (minuta - Anexo VIII do Edital da Licitação).

7.3. O prazo da contratação será estabelecido de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, prorrogável nas hipóteses da Lei de Licitações nº. 8.666/1993 e alterações.

7.4. Poderá nas hipóteses do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, ser alterado o contrato.

7.5.1. Poderá a contratada, durante a vigência do contrato, solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter a equação econômico-financeira obtida na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n.º 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2018

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018

7.5.2. Conforme o art. 3º da Lei n. 10.192/2001, poderá ser concedido o reajuste do preço, a requerimento da contratada e depois de transcorrido um ano da data limite para apresentação da proposta atualizada no certame licitatório, de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável, neste caso o INPC-FGV.

7.5.3. Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento ao contrato, e o reajuste mediante apostilamento.

7.6. Constarão do contrato todas as obrigações, direitos e deveres a que se vinculam as partes signatárias da presente Ata de Registro de Preços.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

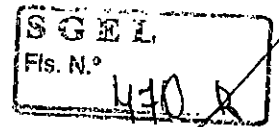
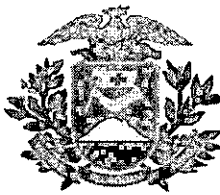
8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2018

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.3.1. Por razão de interesse público; ou

8.3.2. A pedido do fornecedor.

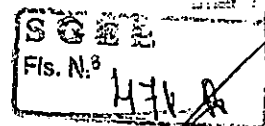
9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas sujeita a CONTRATADA às multas, consoante os art. 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho.

9.2. O descumprimento das obrigações e demais condições do contrato, garantida o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa da CONTRATADA, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa, na forma prevista no Contrato;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2018

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018

9.2.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a dois anos;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002.

9.3. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a **CONTRATADA** poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.3.1. Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

9.3.2. Cancelamento do contrato ou da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento, conforme o caso.

9.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis, e as multas previstas nesta seção não eximem a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao órgão.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2018

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018

9.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Estadual nº 7.692, de 2002.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

10.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preço;

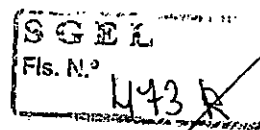
10.1.2. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a duração da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;

10.1.3. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial, seus anexos e a proposta da contratada;

10.1.4. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Assembleia Legislativa.

10.2. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

10.3. A homologação do resultado desta licitação, bem como a assinatura desta Ata de Registro de Preços, não implicará, automaticamente, direito ao fornecimento do objeto licitado, o qual ficará adstrito a ordem de fornecimento.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2018

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018

11 - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Cuiabá-MT, 03 de dezembro de 2018.

CONTRATANTE:

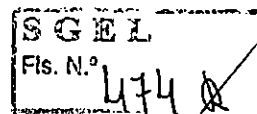
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ Nº 03.929.049/0001-11

EDUARDO BOTELHO
PRESIDENTE

Deputado Guilherme Maluf
Primeiro Secretário

GUILHERME MALUF
1º SECRETÁRIO

CONTRATADA:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2018

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018


DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO – ME

CNPJ: 24.721.508/0001-47

DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - CPF nº 113.049.012-20

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF

NOME:

CPF: